

**Congresso Mundial AIPPI de 2023 – Istambul** **Resolução Adotada** **25 de outubro de 2023**

**Resolução 2023 – Questão de Estudo – Direitos Autorais** **Associações de gestão coletiva de direitos autorais**

**Contexto:**

1. Esta Resolução aborda as regras sob as quais as associações de gestão coletiva de direitos autorais operam em diversas jurisdições e visa harmonizar certos aspectos dessas regras. A resolução trata da administração coletiva dos direitos autorais e dos direitos conexos ou vizinhos.
2. Esta é a primeira resolução da AIPPI que estuda as associações de gestão coletiva de direitos autorais. Uma estrutura harmonizada é importante quando, como no caso das associações de gestão coletiva de direitos autorais, nem todas as jurisdições têm estruturas em vigor, e não há uma estrutura harmonizada no direito internacional.
3. Esta Resolução não tem como objetivo reexaminar certas exceções às leis de direitos autorais já consideradas em Q246 – “Exceções e Limitações à Proteção de Direitos Autorais para Bibliotecas, Arquivos e Pesquisa Educacional” (Rio de Janeiro, 2015), ou aquelas consideradas em Q216B e Q216A – “Exceções à Proteção de Direitos Autorais e aos Usos Permitidos de Obras Protegidas no Setores Digitais e de Alta Tecnologia” (Hyderabad, 2011; Paris, 2010) nem quaisquer outras exceções.
4. Esta Resolução não aborda a questão da administração coletiva obrigatória. Ficou claro, a partir das discussões do Comitê de Estudo no Congresso Mundial AIPPI em Istambul em 2023, que a administração coletiva obrigatória envolveria uma série de fatores adicionais, incluindo leis de concorrência e considerações constitucionais, o que exigiria uma revisão mais detalhada do que a conduzida até então. Portanto, propõe-se que a administração coletiva obrigatória seja considerada um tópico adicional e independente em uma futura Questão de Estudo da AIPPI.
5. Nesta Resolução:
  - a) “Associação de gestão coletiva de direitos autorais” refere-se a uma organização que facilita a administração coletiva de direitos autorais e/ou direitos conexos em nome de uma ou mais categorias de Titulares de Direitos para benefício coletivo dos mesmos. Essas organizações concedem licenças para o uso de Material Protegido, arrecadam royalties de usuários, distribuem receitas aos Titulares de Direitos e, se necessário, aplicam os direitos autorais e/ou direitos conexos sobre o Material Protegido.
  - b) “Material Protegido” significa o material sujeito à proteção de direitos autorais e/ou à proteção por direitos conexos.

c) "Titular de Direitos" significa qualquer pessoa, exceto por uma Associação de gestão coletiva de direitos autorais, que detém direitos autorais ou direitos conexos ou que de outra forma tem o direito de receber um royalty em relação ao uso de Material Protegido.

6. Esta Resolução trata:

a) da interação entre Titulares de Direitos e usuários de Material Protegido com as Associações de gestão coletiva de direitos autorais; e

b) da regulamentação das Associações de gestão coletiva de direitos autorais, incluindo questões de responsabilidade, transparência, definição de taxas de royalty, distribuição de receitas e aplicação por parte das Associações de gestão coletiva de direitos autorais.

7. Foram recebidos mais de 36 relatórios dos Grupos Nacionais e Regionais da AIPPI e Membros Independentes, contendo informações detalhadas e análises sobre as leis nacionais e regionais relacionadas a esta Resolução. Trinta e seis relatórios foram revisados pela Equipe do Relator Geral da AIPPI e condensados em um Relatório Resumido (veja o link abaixo).

8. No Congresso Mundial AIPPI em Istambul em 2023, o tema desta Resolução foi debatido em mais detalhes por um Comitê de Estudo dedicado e novamente em uma Sessão Plenária com a presença de todos os membros, após o que a presente Resolução foi adotada pelo Comitê Executivo da AIPPI.

### **A AIPPI delibera que:**

#### **Estrutura legal para as Associações de gestão coletiva de direitos autorais**

1. A legislação nacional deve permitir a existência e fornecer uma estrutura para a operação das Associações de gestão coletiva de direitos autorais.

#### **Âmbito da regulamentação das Associações de gestão coletiva de direitos autorais**

2) As regras e regulamentos sobre as Associações de gestão coletiva de direitos autorais devem, na medida do possível sob as leis nacionais, ser harmonizadas para fornecer uma remuneração eficiente e justa aos Titulares de Direitos, aprimorar a previsibilidade, razoabilidade dos termos e facilidade de obtenção de licenças para os usuários e garantir transparência, acesso igualitário e distribuição justa aos Titulares de Direitos, além de melhorar a governança.

#### **Seleção de Associações de gestão coletiva de direitos autorais**

3) Se mais de uma Associação de gestão coletiva de direitos autorais estiver disponível, os Titulares de Direitos devem ser livres para selecionar uma Associação de gestão coletiva de direitos autorais de sua própria escolha.

#### **Taxas de royalty**

4) As Associações de gestão coletiva de direitos autorais devem fornecer uma estrutura para estabelecer taxas de royalty que sejam justas, razoáveis e transparentes, e permitam que Titulares de Direitos e usuários calculem as taxas de royalty que se aplicam a um uso específico. Controvérsias sobre a honestidade de uma taxa de royalty devem ser dirimidas perante uma entidade imparcial. Na medida do possível, a entidade deve ser especializada no campo a definição de taxas de royalty.

#### **Revisão periódica**

5) As Associações de gestão coletiva de direitos autorais devem realizar revisões periódicas e, quando apropriado, ajustar os termos de licenciamento, incluindo taxas de royalty para usuários e remuneração para Titulares de Direitos. Os intervalos de tempo para revisão devem ser estabelecidos levando em consideração o tipo e o setor do Material Protegido licenciado.

#### **Aplicação**

6) Os direitos autorais e direitos conexos administrados coletivamente e não administrados coletivamente devem ser aplicados de acordo com os mesmos procedimentos.

#### **Autorização para aplicação de direitos autorais administrados coletivamente**

7) Para aplicar um direito autoral ou direito conexo administrado coletivamente, as Associações de gestão coletiva de direitos autorais precisam ser:

- a) autorizadas contratualmente pelo Titular de Direitos; ou
- b) autorizadas por estatuto.

#### **Titular de Direitos como Parte nas Ações de Aplicação**

8) O Titular de Direitos não precisa ser incluído como parte nos processos de aplicação. Se necessário, a evidência exigida para provar a originalidade e propriedade dos direitos autorais e/ou direitos conexos pode ser obtida junto ao Titular de Direitos.

#### **Não cobrança de royalties em caso de exceções aos direitos autorais**

9) As Associações de gestão coletiva de direitos autorais não terão o direito de cobrar royalties se a aplicação de exceções aos direitos autorais não exigir o pagamento de royalties. No entanto, quando a aplicação de certas exceções aos direitos autorais estiver condicionada ao pagamento de royalties, uma Associação de gestão coletiva de direitos autorais pode ser designada como a organização responsável por coletar o pagamento.